PROCESSO N° 1120/11 PROTOCOLO N.º 10.687.268 - 6

PARECER CEE/CEB N.º 76/12 APROVADO EM 16/02/12

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO DE CURITIBA - CTC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Telecomunicações – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.° 1222/2011-SUED/SEED, de 30 de agosto de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE de Curitiba em 09/09/2010, de interesse do Colégio Técnico de Curitiba - CTC, do município de Curitiba, mantido pela Escola Tecnológica de Curitiba – ETC, que por sua Direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Telecomunicações – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2860/09, de 26/08/2009, com base no Parecer nº 291/09 (fls. 36 e 37), a partir do início do ano de 2008, pelo prazo de cinco anos.

O Curso Técnico em Telecomunicações – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, foi autorizado para o seu funcionamento e automaticamente reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1659/03, de 27/05/2003, com base no Parecer nº 332/03 (fls. 10 e 11) e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5840/06, de 05/12/2006, com base no Parecer nº 575/06, a partir do início do ano de 2006, por cinco anos (fls. 20 e 21).

O Curso Técnico em Telecomunicações – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, foi adequado à Deliberação 04/08-CEE/PR, pelo Parecer nº 173/10, de 02/03/2010 (fls. 06).

2– Dados Gerais do Curso (fls.236)

Curso: Técnico em Telecomunicações
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Renovação do Reconhecimento: Resolução Secretarial nº 5840/06, de 05/12/2006, a partir do início do ano de 2006, por cinco anos (fls. 20 e 21)
Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira, manhã tarde e noite; das 08 horas às 12 horas e 10 minutos, das 14 horas às 18 horas e 10 minutos e das 18 horas e quarenta minutos às 22 horas e 50 minutos
Regime de Matrícula: modular
Carga Horária: 1200 horas
Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos
Requisitos de Acesso: ao aluno que comprovar estar cursando a 2ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído
Modalidade de Oferta: presencial
Número de Vagas: 100 vagas por módulo

2.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.244 a 244)

Ao concluir o Módulo I o aluno receberá o Certificado de Auxiliar Técnico em telefonia Básica e terá condições de utilizar recursos de multimídia e informática, realizar testes e ajustes de funcionalidade de softwares utilizados em equipamentos de telecomunicações, identificar e definir as condições de funcionamento de equipamentos e sistemas de telefonia, em redes externas e internas, aplicar técnicas e tecnologias utilizadas na rede mundial da internet, conhecendo e identificando conceitos de interligação em redes de computadores, internet multitarefa e multimídia e aplicar corretamente a legislação, normas de saúde e segurança do trabalho.

Ao concluir o Módulo II, já tendo concluído o Módulo I, o aluno receberá o Certificado de Auxiliar Técnico em Sistemas de Telecomunicações e estará preparado para: Identificar os parâmetros do sinal que podem ser alterados pra o processo de modulação, atualizar a base de informação e adequar projetos técnicos em função de novas tecnologias envolvidas nos serviços, equipamentos e sistemas de radiodifusão; verificar as condições de operação dos projetos e as características dos componentes, acessórios, dispositivos eletro/ópticos, equipamentos de proteção e serviços envolvidos; efetuar o controle de fluxos e ações de planejamento e projetos de serviços, equipamentos e sistemas de transmissão; instalar dispositivos de redes ou meios físicos e software de controle desses dispositivos, analisando seu funcionamento; dinamizar o processo de supervisão e manutenção dos equipamentos e sistemas de multiplexação; avaliar as condições de operação dos equipamentos de comunicação digital com a finalidade de aceitação dos equipamentos e sistemas implantados.

Ao concluir o Módulo III, já tendo concluído os Módulos I e II, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Telecomunicações e participará de projetos de telecomunicações. Atuará na instalação, operação e manutenção de sistemas de telecomunicações e de telemática. Supervisionará os procedimentos adotados nos serviços de comunicação, atendendo a regulamentação específica.

2.2 - Matriz Curricular (fls. 300)

Matriz Curricular.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO: Colégio Técnico de Curitiba.
MUNICÍPIO: CURITIBA - NRE: CURITIBA
CURSO TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES.
TURNO: MANHÃ, TARDE, NOITE.
CARGA HORÁRIA TOTAL: 1200 HORAS.

MÓDULO I – Telefonia Básica	
DISCIPLINAS	Horas
Microinformática	40
Sistemas de Telefonia Fixa e VoIP	80
Internet e Serviços Web	40
Eletricidade e Eletrônica Básica	80
Laboratório de Telefonia Básica e VoIP	80
Prática Profissional de Telefonia Básica	80
Sub-total	**400**
MÓDULO II – Sistemas de Comunicação	
DISCIPLINAS	Horas
Sistemas de Modulação	40
Centrais de Telefonia	40
Redes de Comunicações	40
Comunicação de Dados	40
Sistemas de Multiplexação	80
Laboratório de Sistemas de Comunicação	80
Prática Profissional de Sistemas de Comunicação	80
Sub-total	**400**
MÓDULO III – Infra-estrutura e Gestão de Telecomunicações	
DISCIPLINAS	Horas
Infra-estrutura de Energia	40
Sistemas Telefônicos Móveis	80
Sistemas e Meios de Transmissão	80
Gestão em Telecomunicações	40
Laboratório de Transmissão e Infra-estrutura	80
Prática Profissional de Transmissão e Infra-estrutura	80
Sub-total	**400**
TOTAL GERAL	**1200**

2.3– Certificação (fls. 245)

Ao concluir o Módulo I, o aluno receberá o Certificado de Auxiliar Técnico em Telefonia Básica.
Ao concluir os Módulos I e II, o aluno receberá o Certificado de Auxiliar Técnico em Sistemas de Telecomunicações.
Ao concluir os três Módulos e comprovar a conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Telecomunicações

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantêm convênios com:

-PAMPAPAR S/A Serviços de telecomunicação e Eletricidade
-RELACOM Serviços de Engenharia e Telecomunicação
-HDS Sistemas de Energia Ltda.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 306 a 311.

3 – Corpo Docente (fls. 353)

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Rui Córdova Borges	-Bacharel em Engenharia Eletrônica	-Coordenação de Curso
-Fábio Mello Fagundes	-Bacharel em Sistemas de Informação	-Microinformática -Gestão em Telecomunicações
-Samir Alessandro de Andrade Silveira	-Bacharel em Sistemas de Informações	-Internet e Serviços Web
-Álvaro Sidnei de Campos	-Bacharel em Engenharia Eletrônica Industrial e Telecomunicações	-Sistemas de Telefonia Fixa e Volp -Sistemas de Multiplexação
-Eduil Nascimento Júnior	-Bacharel em Engenharia Industrial Elétrica	-Eletricidade Eletrônica Básica
-Perci Ayres Antiquieira	-Bacharel em Engenharia Eletrônica Industrial e Telecomunicações	-Laboratório de Telefonia Básica e Volp -Laboratório de Transmissão e Infra-Estrutura
-Oriovaldo Pardini	-Tecnólogo em Telecomunicações	-Prática Profissional de Telefonia Básica -Sistemas Telefônicos Móveis -Prática Profissional de Transmissão e Infra-Estrutura
-Marco Antônio Betini Pereira	-Bacharel em Engenharia Eletrônica Industrial e Telecomunicações	-Sistemas de Modulação
-Luiz Gonzaga de Paulo	-Tecnólogo em Eletrônica	-Centrais de Telefonia

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Amilton Carlos Rattmann	-Técnico em Eletrônica -Bacharel em Engenharia Industrial Elétrica	-Laboratório de Sistemas de Comunicações
-Anderson Eduardo de Lima	-Tecnólogo em Eletrônica	-Prática Profissional de Sistemas de Comunicações
-Daniel Pioli Torres	-Bacharel em Engenharia Elétrica	-Infra-Estrutura de Energia
-Everton Luis Silka	-Bacharel em Engenharia Industrial e Elétrica	-Redes de Comunicação -Sistemas e Meios de Transmissão
-Juan Rafael Nuñez	-Bacharel em Engenharia da Computação	-Comunicação de Dados

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0301/11 – NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Antoliana Pestana Tantos, bacharel em Biologia; Kayoco Yamamoto, licenciada em Estudos Sociais e como perito João Carlos de Carvalho, bacharel em Engenharia Elétrica, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido curso (fls. 460 a 474 e 482 a 484).

Às fls. 467 a Comissão verificadora relata conforme segue:
(...)

Em 2005, 2006 e 2007 não foram abertas turmas novas. O Colégio voltou a reabrir turmas em 2008, após a mudança de endereço. No segundo semestre de 2010 também não foi aberta turma. Considerando os dados apresentados não houve alto índice de desistentes.

2008/1º Semestre – 30 alunos matriculados – 07 desistentes – 23 concluintes;
2008/2º Semestre – 21 alunos matriculados – 04 desistentes – 17 concluintes;
2009/1º Semestre – 17 alunos matriculados – 17 concluintes;
2009/2º Semestre – 23 alunos matriculados – 04 alunos desistentes – 19 concluintes;
2010/1º Semestre – 29 alunos matriculados – 06 alunos desistentes – 23 concluintes;
2010/ 2º Semestre – 18 alunos matriculados – em curso

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 288/2011 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do referido curso.

PROCESSO N° 1120/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Telecomunicações – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, presencial, do Colégio Técnico de Curitiba - CTC, do município de Curitiba, mantido pela Escola Tecnológica de Curitiba - ETC, a partir do ano de 2011, pelo prazo de cinco anos de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro "*on line*" no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB